

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 619/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constantes do processo nº 030.002362/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação dos seguintes desmembramentos de linha, que obedecerão aos horários e itinerários indicados, todos constantes do processo nº 030.002362/89:

- I - 203.6 - GAMA LESTE/CRUZEIRO(SIA-SAA-RODOF.)
- II - 203.7 - GAMA OESTE/CRUZEIRO(SIA-SAA-RODOF.)

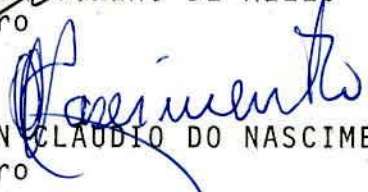
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

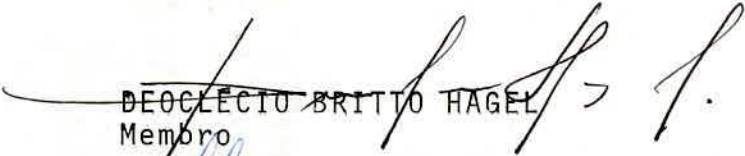
Brasília, 14 de abril de 1989


WADJÁ DA COSTA GOMIDE
Presidente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro


ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro